DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Despacho de Julgamento	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.844, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 065 de 21 de Dezembro de 2021, oriundo do Projeto de Lei nº. 054, de 15 de Dezembro de 2021.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TABAPUÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sem fins lucrativos, Entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.981.476/0001-07, visando a complementariedade dos serviços de Saúde de Âmbito Municipal, através de prestação de serviços de atendimento de Urgência e Emergência Básicas 24 horas dos Munícipes de Tabapuã/SP, a ser realizada no Pronto socorro do Hospital Maria do Valle Pereira, tudo na forma da minuta anexa, parte integrante da presente lei autorizativa.

Art. 2º. As despesas para a execução da presente lei serão suportadas por dotação própria.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 21 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume, na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente

da Diretoria Administrativa

Decretos

DECRETO Nº 206/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.843, de 29 de novembro de 2021, para o atendimento de despesas que especifica"

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.843, de 29 de novembro de 2021;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 47.230,00 (quarenta e sete mil e duzentos e trinta reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 – Diretoria Administrativa

Programação: 04.122.0004.2008 – Coord. e Manutenção da Administrativa

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 071

Valor: R$ 6.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 – Diretoria Administrativa

Programação: 04.122.0004.2008 – Coord. e Manutenção da Administrativa

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 072

Valor: R$ 430,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 – Diretoria Administrativa

Programação: 04.122.0004.2008 – Coord. e Manutenção da Administrativa

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 073

Valor: R$ 500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.02 – Diretoria de Finanças

Programação: 28.846.0011.0005 – Processos Judiciais

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.31 – Sentenças Judiciais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 114

Valor: R$ 2.600,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 – Diretoria Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 126

Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 – Diretoria Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 127

Valor: R$ 12.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 – Diretoria Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 130

Valor: R$ 7.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 – Diretoria Obras, Viação e Serviços

Programação: 25.752.0020.2062 – Manut. dos Serviços de Iluminação Pública

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 149

Valor: R$ 800,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.02 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.361.0006.2016 – Manut. do Transporte Escolar Educação Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 207

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manut. da Atenção Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 381

Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.01 – Divisão Mun. Assistência Social Prom. Social

Programação: 08.244.0016.2050 – Coord. Administrativa da Assistência Social

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 425

Valor: R$ 100,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Unidade Orçamentária: 02.30.02 – Fundo Mun. de Assistência Social

Programação: 08.244.0016.2053 – Apoio Emergencial as Pessoas

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 468

Valor: R$ 2.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.32.01 – Diretorial Mun. de Esporte, Lazer e Recreação

Programação: 27.813.0023.2064 – Promoção de Eventos, Festejos e Comemorações

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 525

Valor: R$ 5.300,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.32.01 – Diretorial Mun. de Esporte, Lazer e Recreação

Programação: 27.813.0023.2065 – Manut. Des. Atividades Esport. Rec. e Lazer

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 532

Valor: R$ 3.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, 17 de dezembro do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente

da Diretoria Administrativa

DECRETO Nº 207, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o calendário para recolhimento do IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, ISS Fixo e Taxa de Licença de Funcionamento no exercício de 2022”.

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Tabapuã, considerando o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar nº. 020, de 10 de dezembro de 2002;

DECRETA:

Art. 1º - Para o calendário de recolhimento do IPTU e TAXA DE COLETA DE LIXO, ISS FIXO e TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, no exercício de 2022, ficam fixadas as seguintes datas:

I – Para IPTU e TAXA DE COLETA DE LIXO o pagamento será parcelado em até 10 (dez) parcelas iguais com o vencimento todo o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo que a 1ª (primeira) parcela e a cota única vencerá em 21 de Março de 2022 e a 10ª (décima) parcela vencerá no dia 20 de Dezembro de 2022.

II – Para ISS FIXO e TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO o pagamento será parcelado em até 03 (três) parcelas iguais com vencimento todo dia 20 (vinte) de cada mês, sendo que a 1ª (primeira) parcela e a cota única vencerá em 20 de Julho de 2022 e a 3ª parcela vencerá no dia 20 de Setembro de 2022

Parágrafo Único - Sempre que o dia do pagamento cair em dia em que não houver expediente bancário, será prorrogado para o dia útil seguinte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente

da Diretoria Administrativa

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

DESPACHO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Processo de Licitação nº. 141/2021 - Modalidade Convite nº. 026/2021
Decisão de 20/12/2021

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabapuã, nomeada pela Portaria nº 043/2021 de 05/01/2021, TORNA PÚBLICO que, em conformidade com o critério estabelecido no Edital do Processo nº 141/2021 - Modalidade Convite nº 026/2021, classificou, julgou e declarou vencedora as propostas apresentadas pelas Empresas na seguinte conformidade: em 1º lugar para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO E PRATICA DESPORTIVA DE BASQUETE, a proposta apresentada pela empresa: ROGERIO CARAZOLI 35479934821 - ME, inscrita no CNPJ. 32.918.172/0001-35, com sede na R. ADINAEL MOREIRA Nº 1720 – CENTRO – CEP 15.880-000 – TABAPUÃ/SP, com a proposta no valor de R$ 1.060,00 (mil e sessenta reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais); em 1º lugar para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO E PRATICA DESPORTIVA DE FUSTSAL FEMININO, a proposta apresentada pela empresa: MARIANA ROMANI DE CARVALHO 36095092876 – ME, inscrita no CNPJ. 44.354.507/0001-19, com sede na R. OZÓRIO NASCIMENTO COSTA Nº 1557 – JARDIM MARIA EUGÊNIA – CEP. 15.880-000 – TABAPUÃ/SP, com a proposta no valor de R$ 1.035,00 (mil e trinta e cinco reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais) e em 1º lugar para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO E PRATICA DESPORTIVA DE TÊNIS DE QUADRA, a proposta apresentada pela empresa: VICTOR HUGO FERREIRA SPINELLI 39751039819 – ME, inscrita no CNPJ. 44.324.189/0001-43, com sede na R. PEDRO SERON Nº 1815 – COHAB I – CEP. 15.880-000 – TABAPUÃ/SP, com a proposta no valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), que tem por objeto a “contratação de empresa objetivando a execução de serviços técnicos especializados em práticas esportivas para o desenvolvimento de Basquete, Futsal Feminino e Tênis de Quadra, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades definidas em Termos de Referência”. Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 20 de dezembro de 2021. – VALENTIM FIGUEIREDO DO VALLE PEREIRA JUNIOR - Presidente da Comissão. PUBLIQUE-SE.